DECRETO-LEI Nº19C/67

Suplementa e reduz dotação orçamentária.

João Saffi,Interventor Federal do Município de Independência,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Adicional nº8 de 29 de março de 1966 e dispositivos da Lei Orgânica do Município :

DECRETA:

Art.1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas ,no montante de NCR$-6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros - novos).

3.1.3.22-03	9-Transportes.....	200,00
3.1.4.13-03	12-Recepções e Homenagens.....	200,00
3.1.4. 7-03	27-Eventuais.....	1.000,00
3.1.3.22-20	101-Transportes	200,00
3.1.4. 7-79	133-Serv.de Assistência Social.....	1.000,00
3.1.1. 1-49	139-Ajudas de Custo e Diárias.....	200,00
4.1.4. 4-49	156-Instrumentas e Ferramentas.....	1.000,00
3.1.2.13-49	206-Mater.P/Conservaçõa de Veículos..	2.000,00
3.1.3.16-49	211-Serv.de Conservação de Veículos..	1.000,00
	TOTAL.....	6.800,00

Art.2º-Para cobertura da presente suplementação ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo,no montante de NCR$-6.800,00(seis mil oitocentos cruzeiros novos).

3.1.1. 2-19	193-Prédio p/delegacia	4.700,00
3.1.1. 1-49	202-Salários Pessoal Obras.....	1.000,00
3.1.3. 1-49	219-Máq. e Motores e Aparelhos.....	1.000,00
3.1.2. 8-49	204-Mat.de Expediente.....	100,00
	TOTAL:	6.800,00

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário,a presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Independência, aos trinta e um dias do mês de agôsto de 1.967.

Registre-se e Publique-se

João Saffi-Interventor Federal.

Francisco Borges Farias-Resp.
p/Exp. da Secretaria.